



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.381, de 25 de setembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 111.212,00 (cento e onze mil e duzentos e doze reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2023.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 111.212,00 (cento e onze mil e duzentos e doze reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022):

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unid. Orçam.:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Projeto/Atividade:	02.003.0005.0182.0130.2406 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC		
Elem. Despesa:	3.33.90.32.00.00.00.00.07110001 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	73.212,00
Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVICOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVICOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0015.0482.0070.2027 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.07512093 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	38.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	111.212,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I - **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 07512093 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

II – **excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 73.212,00 (setenta e três mil e duzentos e doze reais)**, verificado no presente exercício de 2023, proveniente de repasse da União, Fonte: 07110001 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas - Defesa Civil.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 25/09/2023.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 25/09/2023.